





RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 9, DE 3 DE MAIO DE 2023

Aprova as Normas para Elaboração e Apresentação do Trabalho de Conclusão dos Cursos de Graduação desta Universidade.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) E REITORA INTERINA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (UCB), no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Parecer Consepe nº 2/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme anexo desta Resolução, as Normas para Elaboração e Apresentação do Trabalho de Conclusão dos Cursos de Graduação desta Universidade

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e estão revogadas as disposições em contrário.

Profa. Dra. Adriana Pelizzari Presidente do Consepe Reitora Interina

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 9/2023

NORMAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (UCB)

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

NORMAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (UCB)

Normas apresentadas pelo Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso (NTCC) e aprovadas pela Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Brasília, entrando em vigor a partir do 1º semestre de 2023.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 NÚCLEO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA UNIVERSIDADE CATÓLIO	CA DE
BRASÍLIA – NTCC/UCB	6
2.10BJETIVOS	6
3 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC	8
3.1 OBJETIVOS	8
3.2 OPERACIONALIZAÇÃO	8
3.2.1Das linhas de pesquisas	8
3.2.2Da execução e das modalidades de TCC	9
4 DO CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES ORIENTADORES	11
5 DA DEFINIÇÃO DOS ORIENTADORES	11
6 DA ORGANIZAÇÃO	12
6.1 DOS DEVERES DO(A) ORIENTADOR(A)	12
6.2 DOS DEVERES DO(A) ORIENTANDO(A)	13
7 DA COMPOSIÇÃO E ENTREGA DO TRABALHO ESCRITO FINAL	15
7.1 DA CORREÇÃO DO TCC	15
7.2DA DEFESA DO TCC (SE FOR O CASO)	16
8 DA AVALIAÇÃO NA DISCIPLINA DE TCC	17
8.1 DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTUDANTE DURANTE O DESENVOLVIN	IENTO DAS
ATIVIDADES PROPOSTAS	18
8.2DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL	
8.3DA DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL	20
9 SOBRE PLÁGIO	
10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	20
APÊNDICE - ÁREAS DE PESQUISA PARA TCC	21

1 INTRODUÇÃO

A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se como momento fundamental para a construção de uma nova mentalidade quanto aos sentidos do desenvolvimento do graduando. A práxis científica pode ser definida como um instrumento de geração de recursos humanos qualificados e por isso o fomento à formação científica é um dever da instituição e não uma atividade eventual ou esporádica. Nesse sentido, a prática da pesquisa científica contribui para que os estudantes de graduação ampliem a qualidade da sua formação.

Em virtude de tais aspectos e da necessidade de atendimento à Portaria MEC 360/2022, que "Dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital", criou-se o Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Católica de Brasília (NTCC/UCB) - para oferecer suporte às coordenações de curso para aprimoramento dos processos de forma eficaz e eficiente. Além disso, o NTCC/UCB atende a exigência da matriz curricular que estabelece que o(a) estudante, através da Unidade Curricular (UC) cursada, realize seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (Quadro 1).

O NTCC/UCB tem como tarefa primordial fomentar a pesquisa entre estudantes e docentes. Por se tratar do incremento de produções científicas, estas poderão ser publicadas e isso deve elevar a qualidade do sentido de formação dos estudantes da UCB. Soma-se a esses motivos, o papel fundamental de uma universidade, qual seja, a de buscar respostas para problemas/necessidades sociais, oportunizando aos indivíduos viverem com mais dignidade, uma vez que será constantemente reafirmado o compromisso social ao qual a UCB deve permanecer engajada.

Quadro 1 – Relação de cursos com TCC e suas respectivas resoluções.

Áreas de conhecimento		
Ciências Agrárias e Biológ	icas	
Agronomia	Resolução CNE/CES nº 1 de 2 de fevereiro de 2006. Art.10.	
Ciências Biológicas	Resolução CNE/CES 1.301/2001 - 4.2. Conteúdos específicos (pg 6). CFBio — Portaria 211/2016 - Art. 9º - parágrafo 1.	
Medicina Veterinária	Resolução CNE/CES nº 3, de 15 de agosto de 2019. Art. 17.	
Ciências Exatas, Arquitetura e Tecnologia		
Arquitetura e Urbanismo	Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021. Art.6º.	
Engenharia Civil	Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019. Art.12.	
Engenharia Elétrica	Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019. Art.12.	
Ciências da Saúde		
Biomedicina	Resolução CNE/CES nº 2 de 18 de fevereiro de 2003. Art.12.	
Educação Física – Licenciatura e Bacharelado	Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018. Capítulo IV, d.	
Enfermagem	Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001. Art.12.	
Fisioterapia	Resolução CNE/CES nº 4, de 19 de fevereiro de 2002. Art.12.	
Nutrição	Resolução CNE/CES nº 5, de 7 de novembro de 2001. Art.12.	
Odontologia	Resolução CNE/CES nº 3, de 21 de junho de 2021. Art.32.	
Ciências Humanas e Soci	ais Aplicadas	
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Resolução CNE/CES nº 16, de 13 de março de 2002, emitida com base no Parecer CNE/CES nº 1363/2001.	
Direito	Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018. Art.11.	
Jornalismo	Resolução CNE/CES nº 1, de 27 de setembro de 2013. Art. 3º. Parágrafo IX.	
Relações Internacionais	Resolução CNE/CES nº 4, de 4 de outubro de 2017. Art. 2º.	
Gestão e Negócios		
Ciências Econômicas	Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2007. Art. 2º.	
	atta://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basic	

Fonte: Elaborado pelos autores (http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12991-diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacao).

2 NÚCLEO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – NTCC/UCB

O Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Católica de Brasília (NTCC-UCB) foi criado com intuito de assessorar a Coordenação Acadêmica no aprimoramento dos processos que envolvem a pesquisa e a elaboração dos TCCs no âmbito dos cursos em que existe a obrigatoriedade de tal Unidade Curricular (UC).

O núcleo é formado por professores de áreas variadas e complementares que, além do objetivo de implantar estratégias para atender à Portaria MEC na 360, deve promover a integração efetiva entre pesquisa (iniciação científica) e trabalhos acadêmicos de conclusão de curso.

O NTCC assessora a Coordenação Acadêmica, os cursos e estudantes que se encontram nessa etapa da vida acadêmica, objetivando assim melhor qualidade nos processos de elaboração dos TCCs no âmbito da UCB.

A criação do NTCC visa fomentar a interface entre Ensino, Pesquisa e Extensão, uma vez que busca o incremento da prática da pesquisa como fator primordial que amplia o sentido da formação acadêmica.

Trata-se de valorizar a pesquisa, considerando os diversos setores em que ela se realiza na UCB. Tal ação contribuirá para que sejam reforçadas as relações entre os cursos de graduação nos quais o TCC é obrigatório, os programas de pósgraduação *stricto sensu* e os projetos de pesquisa existentes na UCB.

Tem-se assim que todas as ações envolvendo a elaboração e a defesa dos TCCs contribuam para a formação acadêmica e reafirmem a relevância da ciência como práxis social.

2.1 OBJETIVOS

- Atender à normativa publicada na Portaria MEC nº 360, de 18/05/22;
- Coordenar as atividades vinculadas à elaboração do TCC, com base na regulamentação em vigor na UCB;
- Credenciar orientadores(as) e orientandos(as), nos termos deste regulamento;
- Divulgar a lista de orientadores(as) e linhas de pesquisa, no início de cada semestre letivo;

- Realizar reunião, no início de cada semestre, com todos os(as) estudantes matriculados(as) para divulgação das normas, solução de dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários;
- Assessorar os cursos no encaminhamento dos(as) discentes aos(às) respectivos(as) orientadores(as), de acordo com a área de interesse manifestada pelo(a) estudante;
- Formalizar o(a) professor(a) orientador(a) com base nos critérios preestabelecidos;
- Realizar reunião, no início de cada semestre, com todos(as) os(as)
 professores(as) orientadores(as) para alinhamento das atividades do período letivo;
- Elaborar e divulgar a Trilha de Orientação, incluindo prazos e datas máximas para entrega de documentos, e acompanhar a execução das tarefas propostas via plataforma;
- Operacionalizar os TCCs junto às coordenações dos cursos;
- Acompanhar, junto com as coordenações de cursos, os processos de orientação dos(as) estudantes quando da elaboração do TCC;
- Receber e avaliar os pedidos de desligamento de orientação, quando solicitados por estudantes ou por professores(as);
- Coordenar, junto aos cursos, os processos de organização das bancas de defesa pública dos TCCs (quando for o caso), organizando e divulgando as datas, locais e horários das apresentações dos TCCs;
- Providenciar a documentação necessária para a realização das bancas de defesa, assim como as declarações de defesa de trabalho (para o(a) estudante), de orientação e de participação em banca examinadora (para o(a) avaliador(a)).

3 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

A elaboração e a defesa de trabalho científico, aqui nomeado TCC, são exigidas dos estudantes, pelos cursos de graduação da UCB nomeados acima, como requisito parcial à obtenção do título acadêmico, e deve ser o resultado de um processo de construção e aplicação do conhecimento sobre uma temática da área cursada, com o objetivo de contribuir teórica e concretamente para o avanço do conhecimento na área e para melhorar a capacidade reflexiva do estudante.

3.1 OBJETIVOS

- Proporcionar ao(à) estudante a associação entre a teoria adquirida e a prática em pesquisa científica nas áreas afins;
- Proporcionar o desenvolvimento de práticas profissionais, contribuindo para que o(a) estudante identifique afinidades em relação às possíveis áreas de atuação profissional;
- Estimular a investigação científica, a visão crítica e a reflexão consciente sobre o problema pesquisado;
- Fomentar a realização de pesquisa científica de forma integrada a projetos de iniciação científica e/ou de extensão da UCB;
- Contribuir para o aumento da produção técnico-científica dos cursos de Graduação da UCB, valorizando o corpo discente e docente da Instituição.

3.2 OPERACIONALIZAÇÃO

3.2.1 Das linhas de pesquisas

O NTCC pretende estimular a interdisciplinaridade entre a pesquisa com foco nas principais previsões sobre a inovação no mercado de trabalho. Para tanto, a interlocução entre as diversas áreas de conhecimento deve ser estimulada de maneira a contribuir com o avanço da ciência, pesquisa e com foco na empregabilidade do egresso da UCB.

O NTCC disponibiliza um documento específico (apêndice) no qual estão descritas as áreas de pesquisa institucionais.

3.2.2 Da execução e das modalidades de TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizado em grupo de até, no máximo, 4 (quatro) estudantes. A exceção se dará nos casos em que o(a) estudante estiver vinculado(a) a um projeto de iniciação científica ou a DCN do curso exigir a execução de forma individual.

A construção do trabalho se dará por meio de encontros presenciais ou virtuais com o(a) orientador(a), devidamente documentados, em que alguns deles resultarão em postagens parciais e na entrega final com vistas à qualificação para a defesa oral (quando for o caso), por intermédio da emissão de parecer do(a) professor(a) que comporá a banca examinadora.

Observação:

- O cronograma previsto na Trilha de Orientação estabelece um mínimo de encontros e postagens do trabalho, contudo para melhor acompanhar o processo, o(a) orientador(a) poderá marcar mais encontros e postagens parciais com mais *feedbacks* aos(às) estudantes.

Teremos três modalidades de TCC institucional, a saber:

MONOGRAFIA

Sua construção é realizada a partir do cumprimento de algumas etapas relativas à pesquisa científica. Identifica-se o problema e as possíveis hipóteses de conclusão da pesquisa. O método de execução específico é escolhido de acordo com o que está sendo estudado, segue-se o processo de desenvolvimento até os resultados, sua discussão e conclusão da pesquisa.

A composição e a formatação da monografia devem estar subordinadas às normas do "Manual para apresentação de trabalhos acadêmicos da Universidade Católica de Brasília".

ARTIGO CIENTÍFICO

A produção de um artigo científico assemelha-se metodologicamente à construção de uma monografia, embora estruturalmente apresente de maneira mais sucinta os resultados da pesquisa.

A composição e a formatação do artigo científico deverão seguir as normas do "Manual para apresentação de trabalhos acadêmicos da Universidade Católica de Brasília" ou as "Normas do Periódico" ao qual for submetido que, obrigatoriamente, deverá possuir classificação qualis no corrente ano.

No artigo científico deverão obrigatoriamente constar o nome do acadêmico, do orientador e de colaboradores que participaram ativamente na elaboração do artigo e das instituições envolvidas. O endereço descrito no artigo para futuros contatos pela revista deverá ser o do ORIENTADOR.

Os artigos podem ser apresentados em congressos ou publicados em revistas científicas.

PRODUTO

Outras possibilidades de trabalho menos comuns são possíveis como, por exemplo, vídeo, documentário, jornal, revista, reportagem, filme, fotografia, aplicativo, plano de negócios, plano de internacionalização, audiovisual etc. O trabalho pode ter seu início em uma disciplina específica do curso e implementado para ser apresentado como trabalho final.

Sua execução deve ser precedida de um **Memorial Descritivo** para apresentar de forma detalhada e aprofundada as etapas e procedimentos e embasar cientificamente o produto.

A composição e a formatação do memorial descritivo do produto devem estar subordinadas às normas do "Manual para apresentação de trabalhos acadêmicos da Universidade Católica de Brasília".

No produto deverão obrigatoriamente constar o nome do acadêmico, do(a) orientador(a), sua finalidade (TCC) e a logomarca da Universidade Católica de Brasília.

Observações:

- A escolha da modalidade será feita em comum acordo entre orientando e orientador considerando, em primeiro lugar, a exigência específica da DCN de cada curso:
- Para trabalhos experimentais que envolvam seres humanos é imprescindível o Termo de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Instituição competente.
- Para trabalhos experimentais que envolvam a utilização de animais experimentais é imprescindível o Termo de Aprovação do Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Instituição competente.
- Para trabalhos experimentais que envolvam a utilização de organismos geneticamente modificados é imprescindível o Termo de Aprovação do Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da Instituição competente.
- No caso da modalidade artigo, se for publicado em revista científica indexada, poderá ser validado como TCC.

4 DO CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES ORIENTADORES

Somente poderão atuar como orientadores na composição de TCC os docentes da UCB que estiverem devidamente cadastrados junto ao NTCC.

Para o credenciamento, antes do início de cada semestre, o professor deve preencher o FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE ORIENTADOR (documento NTCC) indicando as linhas de pesquisa a serem desenvolvidas.

Para inclusão e/ou retirada de linha de pesquisa anteriormente informada, o professor orientador deverá encaminhar mensagem eletrônica, dirigida ao NTCC, solicitando a alteração.

5 DA DEFINIÇÃO DOS ORIENTADORES

O estudante matriculado na disciplina TCC deverá indicar, no início do semestre, 3 (três) áreas de pesquisa, em ordem de prioridade, para a realização de seu trabalho.

Após definido o professor que acompanhará o processo, o estudante deverá, ainda, formalizar seu compromisso e de seu orientador por meio da entrega do FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DO ORIENTANDO/TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO (documento NTCC) e do FORMULÁRIO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO (documento NTCC) ao NTCC, em data previamente estipulada no cronograma semestral.

Observações:

- Para a escolha do orientador, o estudante manifesta a sua intenção de linha de pesquisa, sendo que caberá ao NTCC indicar o professor orientador, de acordo com sua disponibilidade e interesse.
- Se vários estudantes indicarem uma mesma linha de pesquisa e não houver professor orientador disponível ou poucas vagas disponíveis para orientação, caberá ao NTCC definir o orientador, tendo em vista o Índice Vida dos estudantes, e considerando as prioridades definidas pelo estudante para a escolha do orientador.

6 DA ORGANIZAÇÃO

Ao(À) orientador(a) de TCC será computada a carga horária prevista na Portaria UCB nº 205/2021 –, conforme determinação da Reitoria. Poderá, ainda, ser estabelecido um número mínimo e máximo de estudantes para cada orientador(a), a critério da Instituição.

A orientação dos TCCs poderá ser realizada por qualquer dos(as) professores (as) credenciados(as) junto ao NTCC, sendo imprescindível a formalização da relação orientador(a)/orientando(a).

Os (As) professores(as) credenciados(as) junto ao NTCC exercerão a orientação de trabalhos com temas pertinentes às linhas de pesquisa informadas.

6.1 DOS DEVERES DO(A) ORIENTADOR(A)

Mediante a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO, o(a) orientador(a) se dispõe a:

- a) Cumprir as normas deste regulamento;
- b) Guiar o(a) orientando(a) no desenvolvimento do tema do TCC;
- c) Construir e cumprir, em conjunto com o(a) estudante, cronograma detalhado das atividades e encontros previstos para o semestre, no primeiro encontro de orientação, mediante o qual avaliará o desempenho do(a) orientando(a) no desenvolvimento do TCC;
- d) Registrar os encontros realizados e as atividades desenvolvidas durante todo o processo de orientação;
- e) Prestar acompanhamento suficiente, dentro de suas atribuições, ao bom desenvolvimento do TCC, encaminhando o(a) estudante de forma a desenvolver sua capacidade crítica e criativa com autonomia e conhecimento;
- f) Assessorar o(a) orientando(a) na revisão do trabalho escrito, bem como da apresentação oral, se for o caso, avaliando criticamente o conteúdo e apontando sugestões para a melhoria e aperfeiçoamento dos mesmos;
- g) Realizar a avaliação crítica do(a) estudante no desenvolvimento do trabalho, levando em consideração seu interesse, habilidade e competência;

- h) Formalizar junto ao NTCC quaisquer problemas ou dificuldades surgidas no processo de orientação do TCC;
- i) Exibir conduta responsável e participativa em relação a encontros, desenvolvimento de atividades e cumprimento dos prazos estabelecidos na Trilha de Orientação;
- j) Acompanhar o processo de entrega, via eletrônica, do TCC para o(a) examinador(a);
- k) Organizar a formação da banca, com o apoio do NTCC;
- Verificar a realização das alterações sugeridas pela banca examinadora para a versão final do TCC, quando aplicável;
- m) Depositar a versão definitiva do trabalho e registrar junto ao RM a nota final do TCC.

6.2 DOS DEVERES DO(A) ORIENTANDO(A)

Na assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO, o(a) estudante assume os deveres de:

- a) Cumprir as normas deste regulamento;
- b) Formalizar junto ao NTCC a documentação necessária para a efetivação da relação orientador(a)/orientando;
- c) Tratar seu(sua) orientador(a) com respeito e profissionalismo;
- d) Participar ativamente da construção do cronograma de atividades, tomando ciência dos objetivos a serem alcançados;
- e) Postar, no RM, as atividades desenvolvidas no período com a devida anuência de seu(sua) orientador(a);
- f) Realizar as entregas parciais de seu trabalho escrito, conforme cronograma do(a) orientador(a) e Trilha de Orientação;
- g) Solicitar o auxílio do(a) orientador(a), dentro de suas atribuições, no desenvolvimento de técnicas, metodologias ou quaisquer outros meios e conhecimentos necessários ao desenvolvimento do seu trabalho;
- h) Discutir com o(a) orientador(a) os conteúdos contidos no trabalho escrito e na apresentação, acatando as sugestões que visem aperfeiçoar os mesmos;

- i) Formalizar junto ao NTCC qualquer problema relacionado ao(à) orientador(a) que venha a interferir, prejudicar ou inviabilizar o seu trabalho como acadêmico(a);
- j) Exibir conduta responsável e participativa em relação a encontros, desenvolvimento de atividades e cumprimento dos prazos estabelecidos na Trilha de Orientação;
- k) Estar presente em todos os encontros estabelecidos no cronograma de atividades elencados pelo(a) orientador(a) e pelo NTCC, cumprindo todos os requisitos exigidos;
- Entregar, via eletrônica, seu TCC ao membro da banca examinadora em data previamente estipulada pelo NTCC;
- m) Apresentar o TCC ao(à) orientador(a) e professor(a) avaliador(a) no local, data e horário especificados para defesa do TCC (se for o caso);
- n) Providenciar as alterações sugeridas pela banca examinadora, quando aplicável, e entregar a versão corrigida no prazo previsto.

7 DA COMPOSIÇÃO E ENTREGA DO TRABALHO ESCRITO FINAL

O trabalho escrito deverá ser desenvolvido em uma das três modalidades institucionais, conforme modelos disponibilizados no "Manual para apresentação de trabalhos acadêmicos da Universidade Católica de Brasília" e/ou nas "Normas do Periódico".

O(A) estudante deverá entregar, via eletrônica, seu TCC ao membro da banca examinadora em data previamente estipulada pelo NTCC e postar seu trabalho no RM. A correção pela banca só ocorrerá se o(a) orientador(a) autorizar sua entrega mediante depósito via RM do FORMULÁRIO DE CIÊNCIA DO ORIENTADOR (documento NTCC).

Observações:

- Será permitida a entrega final com atraso de um dia, contudo, independentemente do motivo, haverá redução de 01 (um) ponto da nota do trabalho escrito dada pela banca.

- Após esse prazo, o trabalho não será aceito, pois não haverá tempo hábil para correção por parte do(a) examinador(a) e, portanto, o(a) estudante estará automaticamente reprovado(a).

- Fica estritamente proibido o oferecimento de qualquer agrado (presente) na etapa de recebimento e correção dos trabalhos escritos. Uma banca de avaliação, de qualquer natureza, deve ser imparcial e ética com relação ao resultado da avaliação e este ato pode ser entendido de forma errônea por parte do(a) orientador(a) e professor(a), o que pode comprometer a idoneidade do processo. Após a divulgação do resultado, será permitida a entrega como forma de reconhecimento e agradecimento, caso for de vontade própria.

7.1 DA CORREÇÃO DO TCC

O trabalho final será submetido à avaliação de banca examinadora, composta por um membro (mais um suplente), que deve ser professor(a) ou profissional da própria Instituição, de preferência, com conhecimento na área de aplicação do trabalho a ser desenvolvido.

Os(As) componentes da banca examinadora deverão ser aprovados(as) pelo NTCC. Caso seja membro externo à UCB, o(a) orientador(a) deverá apresentar justificativa por escrito junto ao NTCC, contendo um minicurrículo do(a) profissional, para consulta e verificação da viabilidade de tal membro constituir-se como participante da banca.

O(A) componente da banca examinadora (mais um suplente) deverá emitir parecer por escrito expressando sua avaliação e enviá-lo ao(à) orientador(a), em versão eletrônica, de acordo com modelo – (documento NTCC) – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TCC (ESCRITO) – no prazo previsto na Trilha de Orientação.

O trabalho deverá ser avaliado pelo(a) professor(a) da banca (mais um suplente) e, a depender da média, o(a) estudante poderá ter seu trabalho "aprovado", "aprovado com ressalvas" ou "reprovado".

Após o recebimento do parecer, o(a) orientador(a) irá comunicar ao NTCC o resultado. Em caso de defesa oral ou exposição dos produtos, serão tomadas as providências para a realização da apresentação.

Em caso de se tratar de um trabalho experimental que envolva seres humanos ou animais ou organismos geneticamente modificados, se não apresentar o parecer de aprovação do respectivo Comitê de Ética, também estará automaticamente reprovado.

7.2 DA DEFESA DO TCC (SE FOR O CASO)

O TCC elaborado poderá ser defendido, em reunião pública, perante a banca examinadora, composta pelo(a) orientador(a) e professor(a) convidado(a) ou suplente.

Nenhum(a) estudante poderá realizar a defesa pública do TCC sem orientador(a) presente ou sem a relação de orientação formalizada.

Se, por força maior, o(a) orientador(a) não puder comparecer no dia, hora e local da respectiva defesa pública de seu orientando(a), a defesa pública será adiada pelo NTCC.

O TCC poderá ser apresentado à banca examinadora, no formato de apresentação de *slides* (Power Point[®] ou similares compatíveis), com projeção em multimídia. O(A) estudante poderá valer-se de outros recursos didáticos, desde que informe ao NTCC para que tais recursos estejam disponíveis na UCB.

A apresentação deverá ser planejada para desenvolvimento em 20 minutos, com tolerância de 5 minutos. A não observância do tempo estipulado para apresentação acarretará abatimento de nota do estudante.

Após a apresentação oral, o(a) componente da banca examinadora disporá de 15 minutos para arguir o(a) estudante, fazer comentários e sugestões. Após deverá preencher o FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TCC (APRESENTADO) (documento NTCC).

Somente a banca examinadora questionará o(a) estudante, os demais presentes ficarão apenas na condição de expectadores.

Encerrada a sessão da defesa oral, o(a) orientador(a) e o(a) professor(a) da banca reunir-se-ão para deliberar sobre a aprovação ou não do(a) estudante. Caberá ao(à) orientador(a) registrar o ocorrido na ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (documento NTCC).

Observação:

Para a aprovação vinculada a ressalvas, o(a) professor(a) da banca examinadora considera que o trabalho requer correções, de teor relevante para a qualidade da produção. Nesse caso, é obrigatório que o(a) orientador(a) descreva de forma sucinta as reformulações exigidas pela banca na ata e que o(a) estudante realize, com o auxílio de seu(sua) orientador, todas as correções devidas e entregue a versão final do seu trabalho na data preestabelecida pelo NTCC. A não realização das correções no tempo indicado implica em reprovação na disciplina.

8 DA AVALIAÇÃO NA DISCIPLINA DE TCC

A avaliação do TCC compreenderá a avaliação do desempenho do(a) estudante durante o desenvolvimento das atividades propostas na Trilha de Orientação e da avaliação do trabalho escrito.

A avaliação de desempenho do(a) estudante será realizada pelo(a) orientador(a) e supervisionada pelo NTCC.

A avaliação do trabalho escrito será realizada por banca examinadora aprovada pelo NTCC, composta por 01 (um/a) professor(a) examinador(a) mais 01 (um/a) suplente, previamente indicados(as) e convidados(as).

8.1 DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTUDANTE DURANTE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

As notas serão compostas como se segue:

NOTA 1 (N1) referente a *ACOMPANHAMENTO (PESO 1) referente a:

- Encontro Síncrono entre Orientando(a) e Orientador(a) Exposição e Discussão do Tema e Encontros de Orientação – NOTA INDIVIDUAL.
- Participação na Reunião do NTCC Explicação do Novo Modelo + Realização dos Cursos da Biblioteca – NOTA INDIVIDUAL.
- 3. Depósito no AVA da 1ª Parcial do Trabalho NOTA GRUPO.
- Depósito no AVA da 2ª Parcial do Trabalho NOTA GRUPO.
 NOTA 2 (N2) referente a *AVALIAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A) (PESO 2):
- Avaliação do Processo pelo(a) Orientador(a) NOTA INDIVIDUAL.
 NOTA 3 (N3) referente a *TRABALHO FINAL (PESO 7):
- Avaliação do Trabalho Escrito pela Banca NOTA GRUPO e Defendido (se for o caso) – NOTA INDIVIDUAL.
- O Orientador será responsável por lançar as notas dos(as) estudantes referentes à participação nas atividades propostas e à pontualidade na entrega das documentações (itens 1 a 4) que entrarão no cálculo da nota final na disciplina.

A avaliação de desempenho do(a) estudante será realizada pelo(a) orientador(a) (item 5), por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DE TCC (documento NTCC), considerando a participação do(a) estudante nos encontros presenciais/virtuais, seu interesse, responsabilidade, esforço pessoal, proatividade e desenvolvimento acadêmico durante o semestre.

O trabalho escrito deverá ser avaliado (item 6) por sua adequação às normas estabelecidas (normas da UCB e/ou normas de periódico), relevância do tema, diversidade da revisão bibliográfica, coerência entre objetivos e conclusão e qualidade textual, conforme FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TCC (ESCRITO).

Para trabalhos experimentais que envolvam seres humanos, uso de animais experimentais ou organismos geneticamente modificados é imprescindível o Termo de Aprovação do respectivo Comitê/Comissão da Instituição competente.

Para cursos em que houver apenas entrega do trabalho escrito: o(a) estudante será considerado APROVADO se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na nota final do TCC.

Para cursos em que for exigida a apresentação oral ou exposição dos trabalhos, o estudante será comunicado se está APTO ou INAPTO para a defesa oral.

Importante:

- Se o curso no qual o(a) discente estiver vinculado optar pela defesa oral, o(a) estudante que não apresentar seu trabalho estará automaticamente reprovado.

Observações:

- O(A) estudante cujo artigo for submetido à publicação em revista, classificação QUALIS B ou superior, figurando como primeiro(a) autor(a) será avaliado(a) somente por sua defesa oral e avaliação do(a) orientador(a) se obtiver aceite e/ou publicação do trabalho antes da data estipulada para a defesa do TCC, recebendo menção máxima na avaliação do trabalho escrito.
- A participação em artigo científico como colaborador(a) não confere ao(à) estudante o direito de gozar do disposto no parágrafo anterior. Nesse caso, o(a) estudante será avaliado(a) normalmente e deverá apresentar o trabalho escrito, referente à parte por ele(a) desenvolvida do trabalho publicado.

8.2 DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL

A versão final do TCC deverá ser postada no sistema RM, em formato word e pdf. Para os(as) estudantes cujo trabalho foi aprovado com ressalvas, antes da postagem no RM, é responsabilidade do(a) ORIENTADOR(A) acompanhar e verificar a realização das correções sugeridas pela banca examinadora.

O prazo máximo para entrega da versão final será divulgado pelo NTCC, de acordo com cronograma estabelecido na Trilha de Orientação para cada semestre letivo.

A não entrega da versão final, corrigida quando necessário, no prazo estipulado, implica em reprovação para o(a) estudante.

8.3 DA DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL

A nota final na disciplina TCC II será divulgada ao estudante pelo(a) professor(a) orientador(a), somente após entrega da versão final do trabalho.

9 SOBRE PLÁGIO

As produções artísticas, culturais e científicas estão regidas pela Lei do Direito Autoral nº 9.610 de 1998, havendo, desse modo, punições para os indivíduos que se apropriem de forma ilícita da obra de outras pessoas ou entidades. De acordo com o Artigo 105 do Regimento Geral da Universidade Católica de Brasília (UCB), a sanção disciplinar aplicada nesses casos é o desligamento da Instituição.

A qualquer momento, se for constatada infração ao dispositivo da lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que rege o direito à propriedade intelectual, ou seja, se for constatado plágio, o estudante será considerado automaticamente reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, com média zero, além de poder sofrer as sanções previstas no Regimento Geral da Instituição.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de o(a) orientando(a) desistir do Compromisso de Trabalho com o(a) orientador(a), ele(a) terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para conseguir novo(a) orientador(a), sob pena de reprovação na disciplina.

Caso seja necessário o uso dos laboratórios para o desenvolvimento do TCC, o(a) orientador(a) deverá solicitar à Coordenação de Laboratórios autorização por email, indicando datas e horários, relacionando equipamentos e materiais a serem empregados, inclusive quantidades. Não existe previsão orçamentária para realização do TCC, portanto a aquisição dos materiais necessários ficará a cargo do(a) estudante e/ou seu(sua) orientador(a).

Os casos omissos serão resolvidos pelo NTCC, após ouvir as partes.

APÊNDICE - ÁREAS DE PESQUISA PARA TCC

Primeiramente, no intuito de descrever as áreas de pesquisas possíveis para TCC, realizou-se a busca das Diretrizes Curriculares Nacionais dos 16 cursos que a UCB tem obrigatoriedade de TCC, no portal do Ministério da Educação: http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991.

Na leitura atenta dos 16 documentos referentes aos cursos, observou-se que há, nas diretrizes curriculares, descrições muito abrangentes sobre os objetivos de cada um dos cursos superiores, sem delimitar as linhas de pesquisa a serem buscadas por cada graduação.

Por isso, e com o fito de padronizar o TCC no âmbito da UCB, foi proposta a classificação através das grandes áreas de pesquisa utilizadas pela CAPES na Plataforma Lattes. Isso, deriva da intenção de nos valer de diretriz já utilizada nacionalmente há muitos anos, denominada árvore do conhecimento, que certamente os pesquisadores reconhecem em qualquer instituição de ensino superior. https://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento

Dessa feita, propôs-se as áreas de pesquisa abaixo descritas, para os seguintes cursos:

Áreas de Conhecimento		
Ciências Agrárias e Biológicas		
Agronomia	Área: Agrometeorologia Área: Ciência do Solo Área: Extensão Rural Área: Fitossanidade Área: Fitotecnia	
Ciências Biológicas	Área: Floricultura, Parques e Jardins Área: Biologia Geral Área: Genética Área: Botânica Área: Zoologia Área: Ecologia Área: Morfologia Área: Fisiologia Área: Bioquímica Área: Biofísica Área: Farmacologia Área: Imunologia Área: Microbiologia Área: Parasitologia Área: Biotecnologia	
Medicina Veterinária	Área: Clínica e Cirurgia Animal Área: Inspeção de Produtos de Origem Animal Área: Medicina Veterinária Preventiva Área: Patologia Animal Área: Reprodução Animal	
Ciências Exatas, Arquite		
Arquitetura e Urbanismo	Área: Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo Área: Paisagismo Área: Projeto de Arquitetura e Urbanismo Área: Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo	
Engenharia Civil	Área: Construção Civil Área: Engenharia Hidráulica Área: Estruturas Área: Geotécnica Área: Infraestrutura de Transportes	
Engenharia Elétrica	Área: Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos Área: Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos Área: Materiais Elétricos Área: Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação Área: Sistemas Elétricos de Potência Área: Telecomunicações	

Ciências da Saúde			
Biomedicina	Área: Transplante de medula óssea Área: Sequelas da hipertensão arterial sistêmica Área: Tratamentos em onco hematologia Área: Causas e efeitos da fibrose cística Área: Toxina botulínica Área: Reprodução assistida		
Educação Física – Licenciatura e Bacharelado	Área: Saúde Coletiva		
Enfermagem	Área: Enfermagem em Doenças Emergentes Reemergentes e Negligenciadas Área: Enfermagem em Saúde Coletiva Área: Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente Área: Enfermagem em Saúde da Mulher Área: Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso Área: Enfermagem em Saúde Mental Área: Enfermagem Fundamental Área: Enfermagem na Gestão e Gerenciamento		
Fisioterapia	Área: Fisioterapia Área: Terapia ocupacional		
Nutrição	Área: Análise Nutricional de População Área: Bioquímica da Nutrição Área: Desnutrição e Desenvolvimento Fisiológico Área: Dietética		
Odontologia	Área: Cirurgia Buco-Maxilo-Facial Área: Clínica Odontológica Área: Endodontia Área: Materiais Odontológicos Área: Odontologia Social e Preventiva Área: Odontopediatria Área: Ortodontia Área: Periodontia Área: Radiologia Odontológica		
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas			
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda Direito	Área: Teoria da Comunicação Área: Relações Públicas e Propaganda Área: Direito Privado Subáreas: direito civil, direito empresarial, direito do trabalho, direito internacional privado Área: Direito Público		
	Subáreas: direito tributário, direito penal, direito processual penal, direito processual civil, direito constitucional, direito administrativo, direito internacional público Área: Teoria do Direito Subáreas: teoria geral do direito, teoria geral do processo, teoria do Estado, história do direito,		

	filosofia do direito, lógica jurídica, sociologia jurídica, antropologia jurídica Área: Direitos Especiais
Jornalismo	Área: Jornalismo Especializado Subáreas: comunitário, rural, empresarial, científico Área: Organização Comercial de Jornais Área: Organização Editorial de Jornais Área: Teoria e Ética do Jornalismo
Relações Internacionais	Área: Estado e Governo Área: Relações Intergovernamentais Área: Sistemas Governamentais Comparados Área: Política Internacional Área: Políticas Públicas Área: Teoria Política
Gestão e Negócios	
Ciências Econômicas	Área: Crescimento, Flutuações e Planejamento Econômico Área: Economia do Bem-Estar Social Área: Economia dos Recursos Humanos Área: Economia Industrial Área: Economia Internacional Área: Economia Monetária e Fiscal Área: Economia Regional e Urbana Área: Economias Agrárias e dos Recursos Naturais Área: Métodos Quantitativos em Economia Área: Teoria Econômica